



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 63/2017**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins - Maceió-AL, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pela Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, nomeada pelo Decreto Ministerial do dia 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 284.480.734-87, portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **11/2017**, processo administrativo nº 23065.012023/2017-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para laboratórios do *Campus Arapiraca* e de outras Unidades Acadêmicas, especificado(s) no(s) subitem(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>60.431.715/0001-20 - MARTE CIENTIFICA &amp; INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
5	BALANÇA	UNIDADE	40	R\$ 7.900,0000	R\$ 316.000,0000

Marca: SHIMADZU  
Fabricante: SHIMADZU  
Modelo / Versão: AUW220D  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ANALÍTICA MODELO AUW220D - MARCA SHIMADZU AS BALANÇAS SEMI-MICRO COM DUPLA-ESCALA AUW-D SÃO AS PRIMEIRAS BALANÇAS DE CINCO CASAS DECIMAIS, A NÍVEL MUNDIAL, A UTILIZAR AS VANTAGENS DA TECNOLOGIA UNIBLOC - MECANISMO DE BLOCO ÚNICO. DOIS MODELOS PARA MELHOR ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES EXCELENTE RESPOSTA, ESTABILIDADE E RETORNO AO ZERO DISPONÍVEIS NUMA BALANÇA SEMI-MICRO. OPÇÕES DE CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICAS: PSC E CLOCK-CAL O OPERADOR PODE ESCOLHER ENTRE DOIS TIPOS DE CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICAS. "PSC" É ATIVADA POR VARIAÇÃO NA TEMPERATURA AMBIENTE E "CLOCK-CAL" É ACIONADA EM HORÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS (ATÉ TRÊS VEZES AO DIA). CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA CLOCK-CAL RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO GLP/GMP/ISO RELATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO PODEM SER AUTOMATICAMENTE IMPRESSOS NA IMPRESSORA ELETRÔNICA OPCIONAL. DATA E HORÁRIO SÃO TAMBÉM REGISTRADOS, ATENDENDO OS REQUISITOS DE GLP/GMP/ISO. FUNÇÃO WINDOWSDIRECT A BALANÇA SE COMUNICA DIRETAMENTE COM O MICROCOMPUTADOR NOS APLICATIVOS DO WINDOWS®. SEM A NECESSIDADE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA INTERFACEAR COM PLANILHAS, BANCO DE DADOS, PROCESSADORES DE TEXTO E SOFTWARES DE LABORATÓRIOS. WINDOWSDIRECT FUNCIONA COM WINDOWS® 95, 98, 2000, NT4.0, ME E XP. É NECESSÁRIO QUE O MICROCOMPUTADOR SEJA COMPATÍVEL COM IBM PC/AT. INTERVALOS PROGRAMADOS DADOS DE PESAGEM PODEM SER LIBERADOS NA SAÍDA EM INTERVALOS DE TEMPO PRÉ- SELECIONADOS. APRESENTA ESTABILIDADE DE DESEMPENHO EM RELAÇÃO À TEMPERATURA, VELOCIDADE NO TEMPO DE RESPOSTA E UNIFORMIDADE DE CARGA DE CANTO. O CONTROLE DIGITAL POR MICROPROCESSADOR, POSSIBILITA ADEQUAR A OPERAÇÃO DA BALANÇA ÀS CONDIÇÕES AMBIENTES E ÀS DIFERENTES APLICAÇÕES. CAPACIDADE: 220G/82G, PRECISÃO DE 01MG/0,01MG; REPETITIVIDADE

(DESVIO PADRÃO): < 0,1MG/0,05MG; LINEARIDADE +OU- 0,2MG/0,1MG, TEMPO DE RESPOSTA DE 3 SEGUNDOS, COEFICIENTE DE SENSIBILIDADE A TEMP. ( 10 A 30°C) +/- 2PPM/°C, TEMP. DE OPERAÇÃO DE 5 A 40°C; DIMENSÕES EXTERNAS: (LX PX A) MM 220X330X310, PESO DE 7KG; CONSUMO DE 7VA; UNIDADES DE PESAGENS DISPONÍVEIS: G, MG, QUIRATE, MOM, LIBRA, OZ, AZT, TAE DE HONG KONG, DWT, GN, M (MESGHAL), B (BAHT), T (TOLA) E O (PARTE DE LIBRA); POSSUI CALIBRAÇÃO INTERNA; AUTOCALIBRAÇÃO; RELÓGIO INTERNO; RELATÓRIO GLP/GMP/ISSO; WINDOWS DIRECT; SAÍDA DE DADOS EM INTERVALOS; INTERFACE SERIAL RS 232C; SOFTWARE PARA MEDIR GRAVIDADE ESPECÍFICA, FORMULAÇÃO, CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGEM. POSSUI TARA TOTAL E INDICADOR DE ESTABILIDADE, POSSUI CAPELA COM ABERTURA NAS LATERAIS E SUPERIOR EM VIDRO RESISTENTE A IMPACTOS, POSSUI AJUSTE DE SENSIBILIDADE E VIBRAÇÕES COM FILTROS; INDICADOR DE NÍVEL E APOIOS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO. INDICAÇÃO DE SOBREGARCA NA HORA DA PESAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG DE 3 ATERRAMENTO. ACOMPANHA COM VERIFICAÇÃO INICAL DO IPEM E APROVAÇÃO PELO INMETRO. APROVADA PELO INMETRO CONFORME PORTARIA DIMEL / MDIC NÚMERO 179 DE 04/09/2006

6	BALANÇA	UNIDADE	65	R\$ 3.510,4600	R\$ 228.179,9000
<p>Marca: SHIMADZU          Fabricante: SHIMADZU          Modelo / Versão: ATX224          Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ANALÍTICA MODELO ATX224. A BALANÇA ATX224 É A MAIS RECENTE BALANÇAS ANALÍTICAS DE ESCALA ÚNICA PROJETADA COM A TECNOLOGIA UNIBLOC, QUE PROPORCIONAM RESPOSTAS RÁPIDAS E EXCELENTE ESTABILIDADE. O SISTEMA UNIBLOC É PRODUZIDO PELO PROCESSO DE DESCARGA ELÉTRICA DE ALTA PRECISÃO ATRAVÉS DE CONDUTORES À UM BLOCO DE ALUMÍNIO, SUBSTITUINDO DESSA FORMA OS MECANISMOS DE SENSORES ELETROMAGNÉTICOS. FUNÇÃO WINDOWS DIRECT : A BALANÇA SE COMUNICA DIRETAMENTE COM O COMPUTADOR EM APLICAÇÕES DO WINDOWS®. NÃO HÁ NECESSIDADE DE SOFTWARES ESPECIAIS PARA INTERFACEAR COM PLANILHAS, BANCO DE DADOS, PROCESSADORES DE TEXTO E PROGRAMAS ESPECIAIS PARA LABORATÓRIO. FUNÇÃO CONTAGEM DE PEÇAS: INDICA NO DISPLAY O NÚMERO DE PEÇAS PELA DETERMINAÇÃO DA MASSA DA AMOSTRA. AS OPÇÕES DE QUANTIDADES PARA DETERMINAR A MASSA DA UNIDADE SÃO 10, 20, 50, E 100 PEÇAS. DISPLAY ANALÓGICO: GRÁFICOS DE BARRAS INDICAM CLARAMENTE O PESO TOTAL (INCLUINDO O PESO DE TARA) COMO PARTE DA CAPACIDADE TOTAL UTILIZADA PELA BALANÇA. FUNÇÃO COMPARADORA: É POSSÍVEL A SELEÇÃO DE LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS, ONDE O DISPLAY INDICARÁ SE A AMOSTRA ESTÁ DENTRO DA FAIXA, ACIMA OU ABAIXO. CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGEM. FUNÇÃO AUTO PRINT: AUTOMATICAMENTE LIBERA DADOS DE SAÍDA A CADA PESAGEM REALIZADA. COMBINADA COM A FUNÇÃO WINDOWS DIRECT, PERMITE UM SISTEMA PRÁTICO DE PESAGEM E ARQUIVO DE DADOS. FUNÇÃO PSC, CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA: A AUTOCALIBRAÇÃO É ACIONADA POR VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA TEMPERATURA AMBIENTE. FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR DE INTERVALOS: OS REGISTROS DE PESAGENS PODEM SER ENVIADOS A COMPUTADORES OU IMPRESSORAS EXTERNAS EM INTERVALOS PRÉ-DETERMINADOS PELO USUÁRIO. FUNÇÃO MODO CAL: O PESO DE CALIBRAÇÃO INTERNO, MOVIDO POR MOTOR, POSSIBILITA A AUTOCALIBRAÇÃO OU CALIBRAÇÃO ACIONADA ATRAVÉS DE UM TOQUE NO TECLADO. ATENDE AS NORMAS GLP/GMP/ISO9000. OS RELATÓRIOS DE CALIBRAÇÕES PODEM SER GERADOS COM DATA E HORA, FORNECIDOS PELO RELÓGIO INTERNO DA BALANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARGA MÁXIMA: 220 G SENSIBILIDADE: 0,1 MG REPETITIVIDADE: &lt; 0,1 MG LINEARIDADE: +/- 0,2 MG CLASSE DE EXATIDÃO: I UNIDADES DE PESAGEM DISPONÍVEIS, PERMITIDAS PELO INMETRO: G, MG, CT (QUIRATE). VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO DE 90 A 240 V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ TEMPERATURA DE TRABALHO: 5 A 40°C TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 3 SEGUNDOS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 213X356X338 MM (CXLXA) DIÂMETRO DO PRATO: 91 MM CONSUMO DE ENERGIA: 7VA PESO DO EQUIPAMENTO: 6,2 KG POSSUI SAÍDA RS232C CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM PESO INTERNO. MODELO APROVADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0059, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</p>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 544.179,9000</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura dos licitantes, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
MACEIÓ-AL, 10 de outubro de 2017.  
MÁRIA VALÉRIA COSTA CORREIA

  
MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

REITORA

CONTRATADA